

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 230, de 25 de setembro de 2025.

PRÓ-REITOR **ADMINISTRAÇÃO** \mathbf{O} DE **PLANEJAMENTO** \mathbf{E} UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR nº 149, de 22 de maio de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017, pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a as Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação doc. SEI nº 5890349, do processo nº 23067.048548/2021-02.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa prestadora de serviços para a realização da 2ª etapa da reforma do Bloco 917, do Departamento de Matemática, Centro de Ciências, no Campus do Pici.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planeiamento da Contratação

<u> </u>		
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Enza Rafaela Arruda Parente	2081721	Coordenadoria de Projetos e Obras
Raquel Dantas do Amaral	1829884	Divisão de Estudos e Projetos
Francisco Djavan Miguel Caitano	1370710	Divisão de Estudos e Projetos

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 25/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5900646** e o código CRC **59739999**.

Referência: Processo nº 23067.048548/2021-02 SEI nº 5900646